



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 283

CONTRATO N°: 00005/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - RODOVIA BR 230 KM 328, SN - SETE CASAS - PATOS - PB, CNPJ n° 08.134.975/0001-14, neste ato representado por Jose Melrison Oliveira Costa, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Doutor Bacamarte, 451, Salgadinho - Patos - PB, CPF n° 029.571.094-25, Carteira de Identidade n° 4521754 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 5 PORTAS, COR BRANCA, AR CONDICIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSIÇÃO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00003/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 114.600,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que tenha direito a recurso ou indenização

Fis. 984

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.010

04 122 2001 0007 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GAPRE

000015 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Fls 985

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Março de 2017.

TESTEMUNHAS

Lucy Lup. Moraes

Maria Carolina de Souza Lima

PELO CONTRATANTE

CLÓDVALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA  
JOSE MELRISON OLIVEIRA COSTA  
029.571.094-25

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00003/2017**

Aos 08 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00003/2017 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 5 PORTAS, COR BRANCA, AR CONDICIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSIÇÃO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ n° 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.134.975/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 5 PORTAS, COR BRANCA, AR CONDICIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSIÇÃO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE	VOLKSWAGEN	UND	3	38.200,00	114.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>114.600,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00003/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00003/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

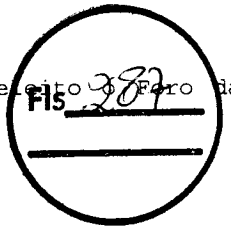
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00003/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 114.600,00.



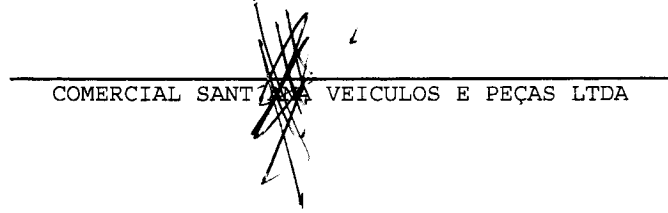
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilar.



---

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
PREFEITO



---

COMERCIAL SANTA ROSA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



# BOLETIM OFICIAL

Fls. 288

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 08 DE MARÇO DE 2017.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 5 PORTAS, COR BRANCA, AR CONDICIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSIÇÃO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 04 122 2001 0007 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GAPRE 000015 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:

CT Nº 00005/2017 - 08.03.17 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 114.600,00

Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: licitacao@boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 10 de março de 2017.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10 Fone: (83) 3313-1100
e-mail: pm.boavista@gmail.com
Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro - Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 23 de março de 2017, às 10 h (dez horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, ocorrer do exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: licitacao@boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 10 de março de 2017.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Claudino, SN - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material hidráulico, para de construção e ferramentas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 09:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. e-mail: rtprefeitura@cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 09 de Março de 2017
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2017

Em termos dos argumentos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo administrativo de dispensa de licitação, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2017, para contratação de prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos estudantes deste município; RATIFICO o presente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FENIX TURISMO TRANSPORTE LTDA - ME - Nº 194.817-40.

Lagoa Seca - PB, 08 de Fevereiro de 2017
FABIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Suplemento Oficial comarca que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00016/2017, onde constava o item 01, com o nome "01 - BAMBUI DUPLIX", para ser substituído por "01 - BAMBUI DUPLIX". Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 às 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 344-1100.

Poço de José de Moura - PB, 10 de Março de 2017
TALYMA BARREIRA ESTRELA MARTINS BARREIRA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Pinto, 166 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de assessoria, acompanhamento e apoio administrativo de projetos pertencentes a este Município juntos aos Ministérios, como também, operação do sistema - SICONV, prestação de contas de convênios de repasse, junto as demandas operacionais desta Entidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0005/2014. Informações: no horário das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com

Barra de São Miguel - PB, 07 de Março de 2017
ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO E/OU EXAMES MÉDICOS EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM OUTROS CENTROS DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cpicamalaulicita@gmail.com

Camalaú - PB, 10 de Março de 2017
MARCIEL ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de locação de trator com grade de arasto para corte de terra de pequenos agricultores do Município de Diamante - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min as 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Diamante - PB, 10 de Março de 2017
JOCIELI HERMANO DA SILVA CABRAL - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria ao Sistema de Informação na Atenção Básica de Saúde (E-SUS e SISAB) e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) no Município de Diamante - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min as 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Diamante - PB, 10 de Março de 2017
JOCIELI HERMANO DA SILVA CABRAL - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa

Viegas - ME - R\$ 407.307,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO S.
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observância Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: licitação especializada nos serviços de distribuição de combustível e derivados, de acordo com as necessidades desta municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTARITA LTDA - Cruz do Espírito Santo - PB, PEDRO GOMES PEREIRA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO S.
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observância Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as necessidades da frota em atendimento as demandas operacionais deste município; HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor de: Milton Viegas - ME - R\$ 339.309,00. Cruz do Espírito Santo - PB, PEDRO GOMES PEREIRA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO S.
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observância Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: de peças, filtros, acessórios para manutenção da frota de veículos e máquina e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste município correspondente procedimento licitatório em favor de: Milton Viegas - ME - Cruz do Espírito Santo - PB, PEDRO GOMES PEREIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍP
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/17
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observância Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: para captação de recursos e elaboração de planos de trabalho junto ao Sindicato desta Prefeitura.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SMO Miguel de Taipu - PB CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍP
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/17
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observância Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Deserta. SMO Miguel de Taipu - PB, CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍP
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/17
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observância Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 5 PORTAS, COM BRANCA, COM CÂMERA HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSICÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 14.800,00. SMO Miguel de Taipu - PB, CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREDORES DE CATURITÉ
"CASA VEREDADOR BUI DOMINGOS"
Rua João Bezerra Cabral, 89 - CEP: 58.455-000 - Centro - Caturité







## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2017 às 16:45:48 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 08109/17.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00003/2017

Data de Publicação: 11/02/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/03/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Valor: R\$ 114.600,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 05 PORTAS, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DESTA PREFEITURA.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 114.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COMERCIAL SANTANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.134.975/0001-14

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 39

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	5374b95aaa669070184c21114182e332

João Pessoa, 19 de Maio de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2017 às 16:50:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 31983/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000052017

Data da Assinatura: 08/03/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 114.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES 1.0, 05 PORTAS, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DESTA PREFEITURA.

Contratado (Nome): COMERCIAL SANTANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Contratado (CNPJ): 08.134.975/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 39

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8685a86937723de61bae98216cd008b0

João Pessoa, 19 de Maio de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



